PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL N° 4.421/2020.

EMENTA: Dispões sobre reajuste do salário dos Conselheiros Tutelares do Município de Vitória de Santo Antão/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º O salário dos Conselheiros Tutelares do Município de Vitória de Santo Antão/PE, passa a ser de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.
- Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º Os demais atos que se fizerem necessários à regulamentação da presente Lei devem ser editados através de Decreto.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR

- Prefeito